



# CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

MENSAGEM 03/2023.

Senhores Vereadores.

Encaminho, para apreciação dos Nobres Edis desta Casa Legislativa o Projeto de Lei 03/2023 que dispõe sobre a alteração do Art. 1º da Lei 28/2013 que refere-se sobre a tabela de vencimentos, especificações, quantificações e valores dos cargos concursados e da função gratificada, da Câmara Municipal de Fênix.

A referida alteração busca adequar de forma proporcional a remuneração inicial do cargo Contador – II em decorrência de alteração na jornada de trabalho que tem como objetivo permitir que sejam desenvolvidas as atividades pertinentes ao cargo que teve suas obrigações aumentadas em decorrência, direta e indireta, de alterações de legislações de ordem federal, estadual e municipal.

Tais alterações introduziram diferentes obrigações como as informações a serem prestadas ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, ou mesmo, as rotinas adicionais necessárias para atender a demandas interna dessa casa introduzidas pelo novo regimento interno aprovado em 2020 e Lei a nova lei Orgânica Municipal aprovada em 2019, que dentre outros pontos destaca-se a criação do orçamento impositivo.

Fênix, 29 de Setembro de 2023.

**SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

## PROJETO DE LEI Nº 3/2023

SÚMULA – Altera Art. 1º da Lei 28/2013 – Dispõe sobre a tabela de vencimentos, especificações, quantificações e valores dos cargos concursados e da função gratificada, da Câmara Municipal de Fênix.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e o Prefeito Municipal, Senhor ALTAIR MOLINA SERRANO, sancionará a seguinte Lei:

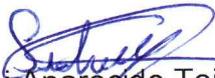
Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal 28/2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

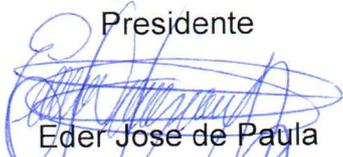
“Art. 1º. – Especifica os cargos, a qualificação e fixa os valores dos cargos de provimento por concurso público da estrutura administrativa e funcional da Câmara Municipal de Fênix, conforme tabela abaixo:

ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS INICIAIS DOS CARGOS EFETIVOS		
CARGOS	CLASSE	VENCIMENTOS
Advogado	I	R\$ 1.540,00
Contador	II	R\$ 2.085,00
Técnico/Administrativo Legislativo	III	R\$ 1.350,00
Auxiliar administrativo	IV	R\$ 730,00
Zelador (a)	V	R\$ 465,00

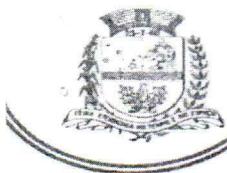
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fênix – PR, em 29 de setembro de 2023

  
Sidnei Aparecido Teixeira  
Presidente

  
Eder José de Paula  
Vice-Presidente

  
Cilso Benedito Estéfani  
Secretário



## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

De 25 de Setembro de 2023.

Dispõe sobre a **Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro** em cumprimento ao estabelecido nos artigos 15, 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, referente à alteração de carga horário de cargo.

CONFORME os preceitos que regem a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000, em seus artigos 15, 16, 17 e 21;

CONSIDERANDO que os atos de criação, expansão ou aumento de despesas no aperfeiçoamento da ação governamental deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro;

CONSIDERANDO que o aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

### TABELA I- CARGO EM ALTERAÇÃO DE CARGA HORARIA:

CARGO	NÍVEL ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO ATUAL	JORNADA DE TRABALHO COM ALTERAÇÃO
Contador – II	Ensino Superior Completo	20 Horas Semanais	30 Horas Semanais

Assim apontados o objeto e objetivos desse levantamento, passa-se para a prática de calculo dos acréscimos as Despesas de Pessoal para os exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026.

### TABELA II – ACRESCIMO EM VALOR MENSAL E ANUAL

	EXERCÍCIO 2023		EXERCÍCIO 2024		EXERCÍCIO 2025		EXERCÍCIO 2026	
	Gasto com Folha de Pagamento	Encargos Previdenciários	Gasto com Folha de Pagamento	Encargos Previdenciários	Gasto com Folha de Pagamento	Encargos Previdenciários	Gasto com Folha de Pagamento	Encargos Previdenciários
JANEIRO		0,00	2.842,91	597,01	3.010,35	632,17	3.202,71	672,57
FEVEREIRO		0,00	3.010,35	632,17	3.202,71	672,57	3.423,38	718,91
MARÇO		0,00	3.010,35	632,17	3.202,71	672,57	3.423,38	718,91
ABRIL		0,00	3.010,35	632,17	3.202,71	672,57	3.423,38	718,91
MAIO		0,00	3.010,35	632,17	3.202,71	672,57	3.423,38	718,91
JUNHO		0,00	3.010,35	632,17	3.202,71	672,57	3.423,38	718,91
JULHO		0,00	3.010,35	632,17	3.202,71	672,57	3.423,38	718,91
AGOSTO		0,00	3.010,35	632,17	3.202,71	672,57	3.423,38	718,91
SETEMBRO		0,00	3.010,35	632,17	3.202,71	672,57	3.423,38	718,91
OUTUBRO	2.842,91	597,01	3.010,35	632,17	3.202,71	672,57	3.423,38	718,91
NOVEMBRO	2.842,91	597,01	3.010,35	632,17	3.202,71	672,57	3.423,38	718,91
DEZEMBRO	2.842,91	597,01	3.010,35	632,17	3.202,71	672,57	3.423,38	718,91
13º SALÁRIO	2.842,91	597,01	3.010,35	632,17	3.202,71	672,57	3.423,38	718,91
ABONO CONSTITUCIONAL DE 1/3 FERIAS	947,64	199,00	1.003,45	210,72	1.067,57	224,19	1.141,13	239,64
<b>Sub-Total Individualizado</b>	<b>12.319,26</b>	<b>2.587,04</b>	<b>39.970,58</b>	<b>8.393,82</b>	<b>42.510,49</b>	<b>8.927,20</b>	<b>45.424,41</b>	<b>9.539,13</b>
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>	<b>14.906,30</b>		<b>48.364,40</b>		<b>61.437,69</b>		<b>64.963,53</b>	



Para efeito das projeções, os proventos foram atualizados sempre a partir do mês de FEVEREIRO, mês da data base para recomposição inflacionaria prevista constitucionalmente.

Para mensuração do índice inflacionário utilizou-seo percentual de 5,89%, que corresponde a média do INPC no período de 2018 a 2022 disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?=&t=series-historicas>.

Ainda para possíveis desvios, para as projeções relativas aos anos 2025, 2026, foram acrescidos 0,5 ponto percentual para em cada ano. Assim os índices de reposição aplicados no calculo da Tabela II foram: 6,39% e 6,89% aplicados para os anos 2025 e 2026 respectivamente.

## 1- Previsão de gasto total com novos provimentos

Conforme demonstrado na Tabela II, os acréscimo com a alteração da jornada de trabalho do cargo CONTADOR Ilserão de R\$ 14.906,30 em 2023, R\$ 48.364,40 em 2024, R\$ 51.437,69 em 2025 e R\$ 54.963,53 em 2026, incluído as vantagens fixas, variáveis e encargos sociais, e já contempladas as possíveis reposições inflacionárias.

## 2- Indicação do gasto total com despesa de pessoal atual e dos dois últimos exercícios

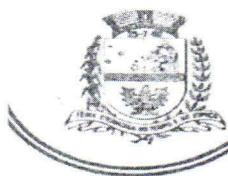
**TABELA IV – GASTO TOTAL COM PESSOAL NOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS**

	2021	2022
Receita Corrente Líquida Ajustada	24.570.831,59	29.763.475,52
Despesa Total Com Pessoal	755.881,21	931.877,65
Média Mensal	62.990,10	77.656,47
Limite 6%	3,08%	3,13%
Limite Máximo de Despesa - Legislativo	1.474.249,90	1.785.808,53
Gastos diretos com folha	625.474,30	771.497,70
Limite 70%	51,27%	52,18%

As despesas com pessoal da Câmara Municipal de Fênix nos anos de 2021 e 2022, levando-se em consideração a RCL (Receita Corrente Líquida) ajustada e as despesas totais com pessoal acumuladas nos últimos 12 meses, está dentro do limite legal estabelecido pela LC 101/2000 quanto ao índice de pessoal. A mesma situação é refletida quando analisado os últimos 12 meses, tendo como referência o mês de JULHO de 2023, assim como exposto na TABELA V:

**TABELA V- ÍNDICE DA FOLHA ULTIMOS 12 MESES**

Apuração Do Cumprimento Do Limite Legal AGOSTO DE 2022 A JULHO 2023	Valor em R\$	% Sobre a RCL
Receita Corrente Líquida Ajustada – Últimos 12 meses	30.328.301,10	-



<b>Total de Despesa Pagas Com Pessoal nos últimos 12 meses</b>	<b>973.532,19</b>	<b>3,21</b>
Limite Máximo (Incisos I, II e III do Art.20 Da LRF) -	1.819.698,07	6,00
Limite Prudencial (Parágrafo Único do Art.22 Da LRF) -	1.728.713,16	5,70
Limite De Alerta (Inciso II Do § 1º Do Art. 59 Da LRF) -	1.637.728,26	5,40

É possível perceber que os limites de gastos com pessoal atendem o Limite legal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**3- \*Para a projeção para os exercícios subsequentes, considerar a projeção de revisão geral anual (inflação) e indicar a metodologia utilizada;**

- Premissas e Metodologias dos Cálculos Realizados para o Reajustamento/Revisão e Comparativo do Acréscimo na folha de pagamento no exercício atual e nos exercício subsequentes.

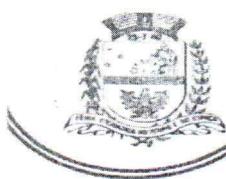
Para realizar a o impacto orçamentário e financeiro da folha foi necessário realizar a projeção da RCL levando-se em consideração a evolução nos exercícios anteriores. Na tabela VI é exposta a evolução da receita corrente líquida a partir do exercício 2018:

**TABELA VI- EVOLUÇÃO DA RCL E RCL PROJETADA**

RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPAL			
EXERCÍCIO	VALOR TOTAL (EM REAIS)	PERCENTUAL DE EVOLUÇÃO (%)	SITUAÇÃO
2018	19.326.392,66	-	REALIZADA
2019	19.742.872,39	2,15	REALIZADA
2020	22.166.990,09	12,28	REALIZADA
2021	24.570.831,59	10,84	REALIZADA
2022	29.763.475,52	21,13	REALIZADA
2023	27.300.000,00	-	*ORÇADO
2024	29.600.267,38	8,43	**CALCULO/MÉDIA
2025	32.095.569,92	8,43	**CALCULO/MÉDIA

\* VALOR ORÇADO CONFORME LOA - LEI MUNICIPAL 31/2022: R\$ 27.300.00,00  
\*\* CALCULO UTILIZANDO-SE A MÉDIA ARITIMÉTICA SIMPLES DAS EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA REALIZADA (2018 E 2022)

O crescimento médio percentual da RCL no período de 2019 a 2022 é de 11,60%;contudo verifica-se que o percentual de crescimento calculado em face RCL do exercício de 2022 apresenta uma variação atípica quando comparada aos demais



exercícios, o que contribuiu para elevação da média de crescimento total no período total de referência.

Assim levando-se em consideração o cenário político e econômico atual do país e levando-se em conta o princípio da Prudência (Resolução 750/1993, art. 10), para efeito do cálculo da média desconsiderou-se a evolução correspondente ao exercício de 2022, fato que reduziu a média percentual de crescimento. Logo considerou-se a média percentual de crescimento de 8,43 % para projeção nos exercícios 2024 a 2025 conforme apresentado na Tabela VI.

Outro fator que influencia na estimativa do impacto orçamentário e financeiro da folha e no índice de pessoal, é a reposição salarial anual pelo **índice de inflação (INPC)**, garantida pelo art. 37 X da Constituição Federal. Assim como a metodologia aplicada para os cálculos da Tabela II do "Item 3", para efeito das projeções, os proventos foram atualizados sempre a partir do mês de FEVEREIRO, mês da data base para recomposição inflacionária.

Logo para mensuração do índice inflacionário médio, utilizou-se a metodologia de média simples do INPC, que corresponde a média do INPC no período de 2018 a 2022 disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?=&t=series-historicas>.

Nessa metodologia a média percentual é de 5,89%. Ainda considerando o princípio da prudência para possíveis desvios de média, para as projeções relativas aos anos 2024 e 2025, foi acrescido 0,5 ponto percentual para em cada ano. Assim os índices de reposição aplicados no cálculo da Tabela VIII foram: 6,36 %, 6,89% aplicados para os anos 2024 e 2025 respectivamente.

## TABELA VIII- GASTOS TOTAIS PROJETADOS

	2023	2024	2025
PESSOAL EFETIVO	303.320,43	322.611,61	344.839,55
COMISSIONADOS	0,00	0,00	0,00
AGENTES POLITICOS	509.973,77	542.408,10	579.780,02
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>813.294,20</b>	<b>865.019,71</b>	<b>924.619,57</b>
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INSS	170.791,78	181.654,14	194.170,11
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>170.791,78</b>	<b>181.654,14</b>	<b>194.170,11</b>
<b>TOTAL GERAL DE GASTO COM PESSOAL</b>	<b>984.085,98</b>	<b>1.046.673,85</b>	<b>1.118.789,68</b>

### **4- Indicar o índice de gastos com pessoal atual e as projeções para os dois exercícios subsequentes**

Na tabela a seguir está demonstrada a projeção dos indicadores para o exercício atual e os exercícios subsequentes:



## TABELA IX - ÍNDICE MÁXIMO DE 6% SOBRE A RCL E PERCENTUAL DE 70% SOBRE LIMITE DE DESPESAS DO LEGISLATIVO

EXERCICIO	MÁXIMO DE 6% SOBRE A RCL	LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL - 70%
2023	3,60	51,50
2024	3,54	50,51
2025	3,49	49,80

Pode-se observar pelas tabelas que, as previsões para a alteração da jornada de trabalho do cargo CONTADOR II, consideradas todas as metodologias anteriormente expostas, **não extrapolam** as metas fixadas para a despesa total com pessoal para os períodos, estando abaixo do limite legal de 6%, conservando ainda limite razoável de prudência. O mesmo se aplica quando analisado o limite de despesas com pessoal face ao valor Máximo da despesas do legislativo em cada exercício projetado.

Por fim registra-se que para o exercício de 2023 há dotação específica e suficiente para cobertura dos gastos previstos conforme Lei Municipal 31/2022

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....858.000,00  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....180.000,00

Fênix - Pr, 25 de Setembro de 2023.

Sidnei Aparecido Teixeira  
Presidente

Eder Jose de Paula  
Vice-Presidente

Cilso Benedito Estefani  
Secretário